

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: tis72avs SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/08/2021 Indicação nº 5488/2021 Protocolo nº 8590/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Elizeu Nascimento</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, a necessidade de incluir o município de Itaúba- MT no “Programa Muxirum da Alfabetização”

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de incluir o município de Itaúba- MT no “Programa Muxirum da Alfabetização”

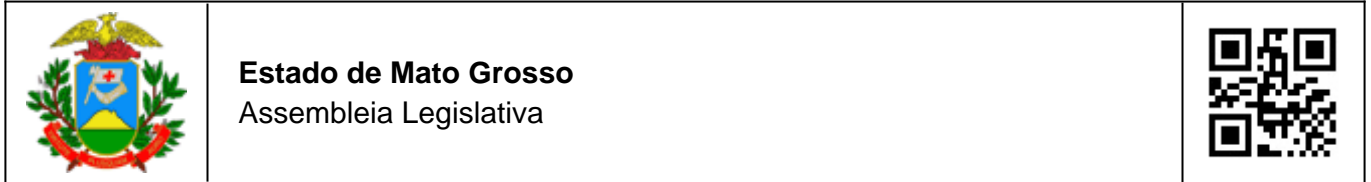
JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por finalidade indicar ao Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, a necessidade de incluir o município de Itaúba- MT no “Programa Muxirum da Alfabetização”

A alfabetização é um pilar fundamental, ao longo da vida, para o desenvolvimento pleno das crianças e adultos. A alfabetização com qualidade é um direito de todos elas. Pessoa que têm um nível insuficiente de alfabetização ficam à margem da sociedade, possuem menos oportunidade, profissionais ou pessoais e não têm acesso aos seus direitos. O analfabetismo exclui uma parcela da população do acesso às informações mais básicas.

A fórmula do Muxirum para evitar a evasão e incentivar o aluno adulto a concluir o ciclo de alfabetização, é atuar com uma metodologia apropriada. Os professores se deslocam até onde o aluno reside ou num local próximo onde todos da região possam estudar. Dessa forma, o aluno fica menos propenso a desistir.

Assim “o Muxirum da Alfabetização” é um programa do governo estadual, através da Secretaria de Estado, que tem como finalidade contribuir para a redução do analfabetismo no estado de Mato Grosso. O programa atende pessoas acima dos 15 anos que não tiveram a oportunidade de frequentar uma escola e por outras razões ainda estão fora de uma sala de aula.



Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 10 de Agosto de 2021

Elizeu Nascimento
Deputado Estadual